

CONSELHO FISCAL DO SINDJUSTIÇA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

MAIO a DEZEMBRO 2012

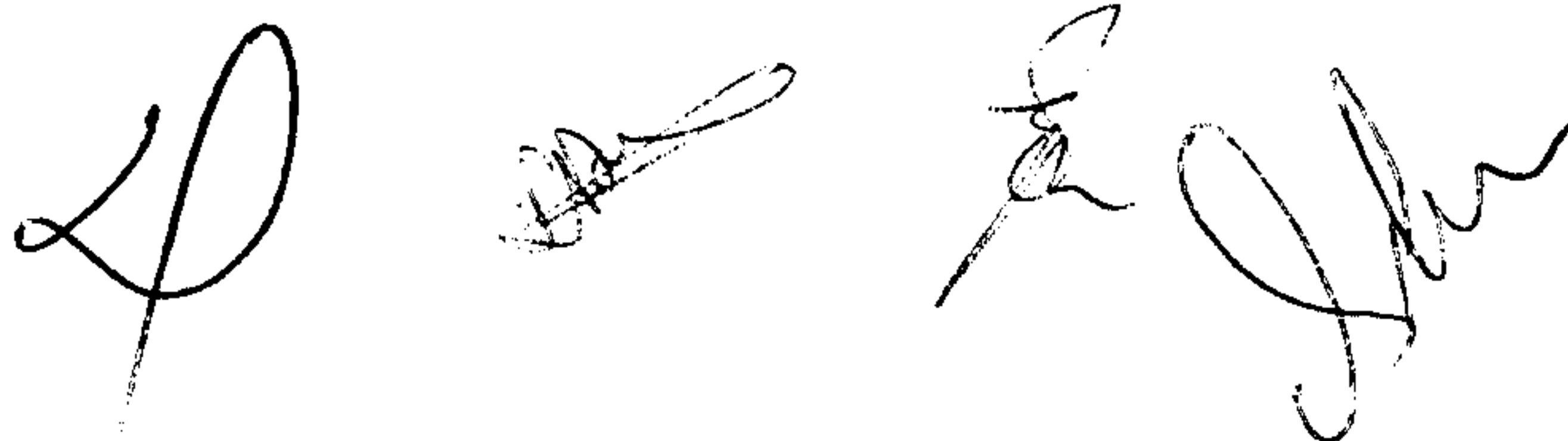
O Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás – SINDJUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos contábeis colocados a sua disposição, como também dos sindicalizados, das pastas com documentos financeiros da SEDE, do CLUBE e dos CHALÉS de Caldas Novas, balancetes financeiros, cópias de cheques da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Itau e Juriscred – SICOOB, e os respectivos extratos bancários, inclusive das aplicações financeiras, relatórios e outros documentos necessários relativos aos meses de **maio a dezembro de 2012**.

É atribuição do Conselho Fiscal a fiscalização da gestão financeira e patrimonial do SINDJUSTIÇA.

Os membros do Conselho Fiscal do SINDJUSTIÇA se reuniram nos dias 10 de agosto e 14 de setembro do corrente para análise dos documentos referentes aos meses de maio a agosto e de setembro a dezembro/2012, respectivamente.

Por entender que os membros da Diretoria do SINDJUSTIÇA não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do SINDJUSTIÇA no regular exercício de sua gestão, porém, por força legal, são responsáveis pelos prejuízos que causarem em virtude de infração de qualquer norma regulamentadora da entidade, após a análise da documentação apresentada, este Conselho faz as seguintes observações:

- 1) Toda documentação apresentada fora apreciada de fato, o que permitiu a comparação entre os exercícios de 2011 e 2012;
- 2) Aumento patrimonial no importe de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) pela aquisição de um bem imóvel, contabilizado pelo Regime de Caixa;
- 3) Como de praxe, em todas as reuniões do Conselho Fiscal, relativas à apreciação do período em questão, o Sr. LUÍS CARLOS BONTEMPO,



Diretor Financeiro, prestou todos os esclarecimentos solicitados, o que proporcionou maior transparência da Área Contábil, porém quanto às inconsistências contábeis algumas explicações não foram convincentes para este Conselho. Especificamente, na análise das despesas relativas a gastos com construção/reforma, as despesas foram comprovadas através de recibos dados pelo engenheiro RODOLFO RODRIGUES DE CARVALHO, sem comprovação pelos documentos fiscais dos gastos correspondentes.

No que diz respeito à legitimidade na execução das despesas acima referidas, este Conselho isenta-se de emitir opinião de cunho pessoal quanto à necessidade dos gastos, tendo em vista que sua função é analisar os gastos do ponto de vista técnico (contábil e fiscal). Porém, é mister verificar se os executores possuem a legitimidade estatutária ou se estão amparados pela Assembleia;

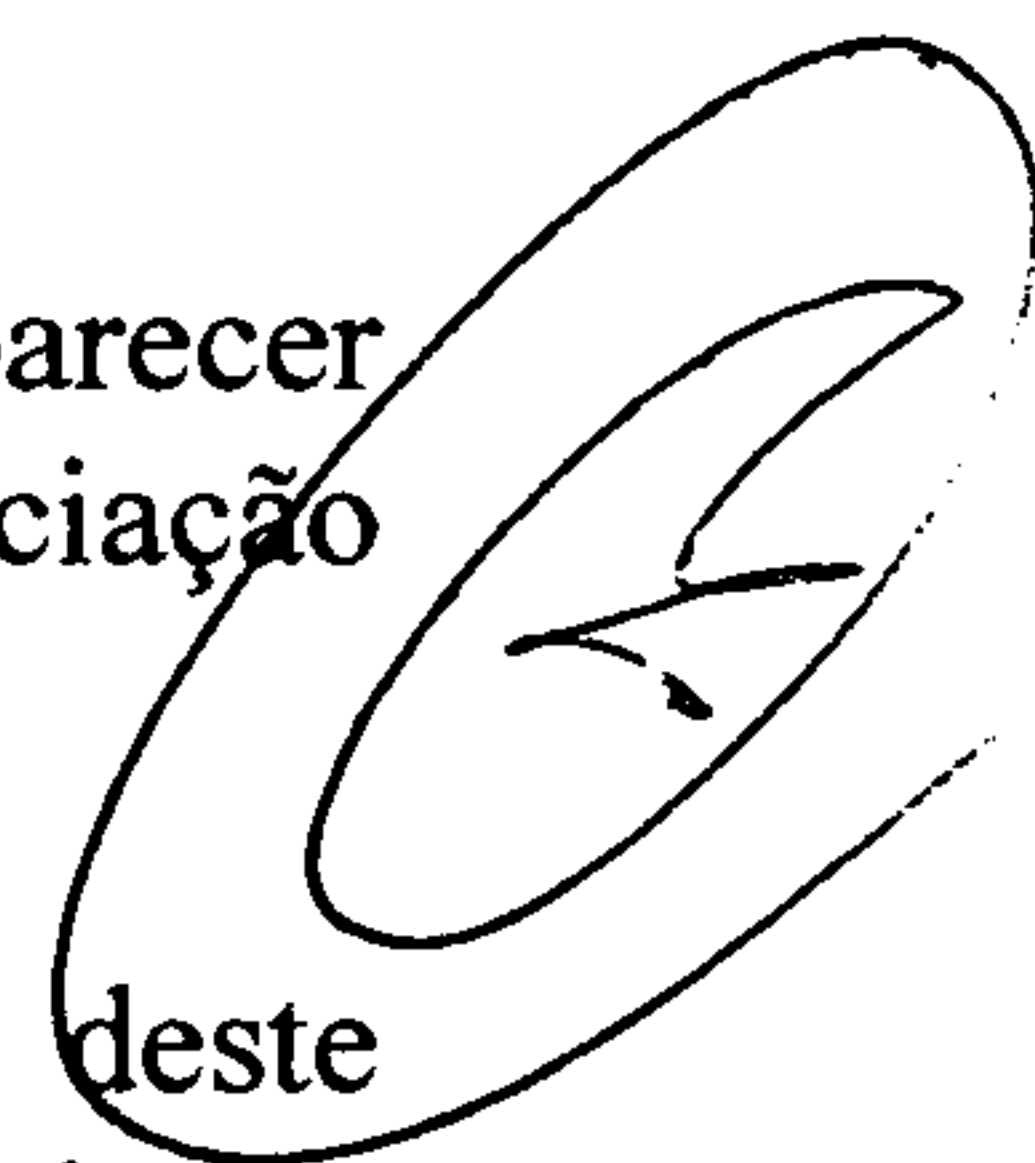
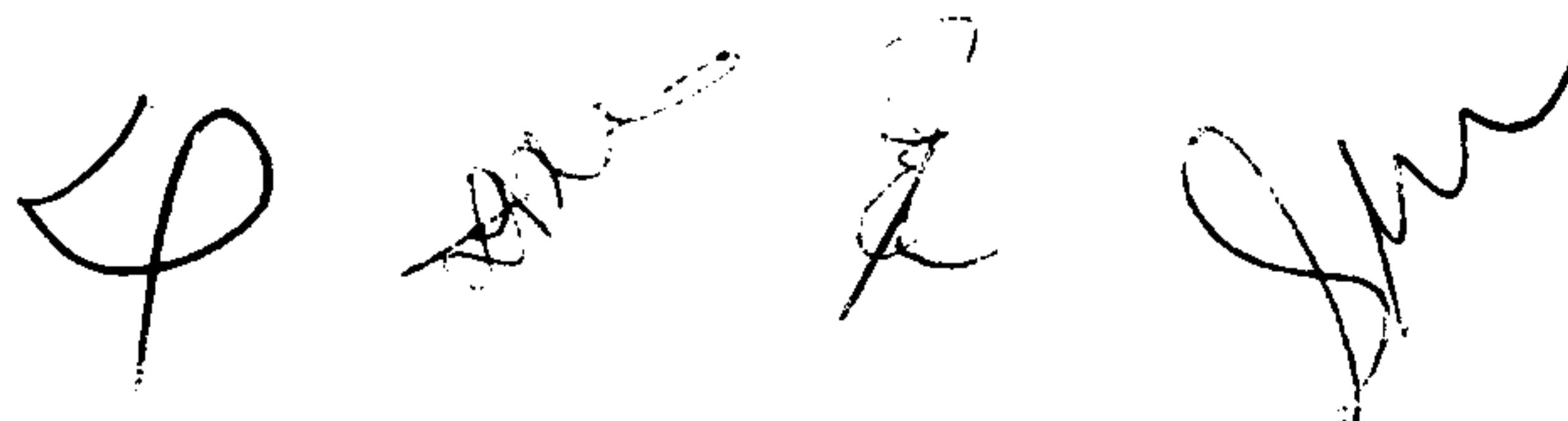
4) Empréstimo bancário contraído no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para pagamento da 6ª (sexta) parcela do móvel, no valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais);

Tendo em vista o crescimento quantitativo da entidade, evidenciado pela evolução patrimonial e do número de associados, o Conselho Fiscal sugere:

- 1) A contratação de um profissional com formação na área Contábil (Contador) para executar a contabilidade do SINDJUSTIÇA internamente, inteirando-se e se integrando com a área de Convênios e Finanças e interagir, exclusivamente, com a Diretoria Financeira o que levará maior rapidez na contabilização dos documentos, no cumprimento de exigências legais/fiscais, na geração de informações para a Diretoria, Plano Orçamentário Anual, organização e controle dos documentos entre outros.

É de responsabilidade do Conselho Fiscal emitir parecer sobre Balanços Financeiros e Patrimoniais a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Reitera-se as recomendações, já registradas deste Conselho, quanto a fazer regulamentação de valores pagos, critérios e parâmetros de verba de representação, destinada ao pagamento dos membros da Diretoria, criação de cargos, nomeação para cargos vagos, com a respectiva remuneração, empréstimos, bem como JETONS pagos aos



promover alteração estatutária capaz de dar amparo às despesas dessas naturezas e, acrescenta, a apresentação sistemática e periodicamente do Balancete Analítico junto a documentação mensal correspondente quando da análise das contas pelo Conselho, bem como a contabilização das obrigações a pagar, para a apuração do endividamento da entidade.

Embora não tenham sido verificadas despesas não autorizadas pela Diretoria, entende-se que as recomendações já formuladas pelo Conselho Fiscal visam dar mais transparência ao orçamento da entidade, motivo pelo qual serão reiteradas sempre que necessárias por este Conselho.

Sendo assim, os conselheiros resolvem dar parecer favorável às demonstrações contábeis relativas ao período de MAIO a DEZEMBRO/2012 e mantém as recomendações acima já mencionadas.

O Conselho Fiscal requer a divulgação deste, **na íntegra**, para conhecimento dos filiados através do site do SINDJUSTIÇA, conforme solicitado na última Assembleia realizada.

Sugerimos a Assembleia à aprovação das contas do SINDJUSTIÇA relativas ao período de MAIO a DEZEMBRO/2012, sem prejuízo das recomendações supracitadas, bem como sejam adotadas medidas com vistas a promover alteração estatutária capaz de dar amparo a despesas de naturezas remuneratórias, com intuito de promover o aprimoramento dos procedimentos da gestão e da política de controle interno da entidade.

Goiânia, 09 de outubro de 2013.


ELIZ ÂNGELA DA CUNHA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente do Conselho Fiscal


OSMAR AMORIM


AGAMENON GOMES DA SILVA


IENE VIEIRA CABRAL WEGNER


LÚCIA MARIA BONTEMPO DE LIMA

CÁSSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA